

Identificação do tráfico de seres humanos relacionado com a crise humanitária decorrente da guerra contra a Ucrânia

Briefing para os operacionais de primeira linha

1 O que é o tráfico de seres humanos?

O tráfico de seres humanos é um crime complexo que viola direitos humanos fundamentais, especialmente os relacionados com a liberdade e a integridade pessoal. Implica a exploração de um outro ser humano, geralmente com fins lucrativos. As vítimas podem ser sujeitas a muitas formas de exploração, incluindo a exploração sexual (como prostituição ou pornografia), exploração laboral, remoção de órgãos, casamento forçado, ou podem ser obrigadas a cometer crimes vários (como furto de carteiras, tráfico de drogas, fraude na internet, contrabando de migrantes e até mesmo recrutamento de outras vítimas para o tráfico de seres humanos). O tráfico de seres humanos não implica atravessar uma fronteira, e quem quer que contribua para a exploração, seja por transportar, acolher, recrutar ou explorar outra pessoa, é responsável pelo crime.

O tráfico de seres humanos é omnipresente nas nossas sociedades, virtualmente em todos os setores da economia e esferas da vida. Pode ser uma pessoa confinada numa fábrica ou num estaleiro de construção civil, um trabalhador agrícola não remunerado, uma pessoa explorada na prostituição ou forçada a cometer um crime, uma criança a mendigar na rua, um trabalhador doméstico explorado, entre outros.

Qualquer pessoa pode ser vítima de tráfico de seres humanos: os traficantes podem “usar” pessoas de várias idades, géneros, etnias, com diferentes antecedentes culturais ou outros para obter lucros ilícitos. As vítimas são apanhadas através de artifício e engano, por exemplo, em relação à natureza dos serviços requeridos ou pela promessa do pagamento dos seus salários um dia, pela violência, ameaças, também contra os seus próximos, escravidão por dívida ou outras formas de controlo. Isto torna extremamente difícil que estas pessoas procurem ajuda. Deve ter-se em mente que, embora as vítimas possam inicialmente concordar em fornecer certos serviços ou mão-de-obra, **elas não concordam em ser exploradas**, em cometer um crime ou em trabalhar com pouca ou nenhuma remuneração em condições desafiadoras e muitas vezes desumanas. Em situações de tráfico existem

elementos de fraude, coerção ou outros meios de controlo, tornando assim **irrelevante** qualquer forma de consentimento inicialmente fornecido pela vítima. Além disso, as crianças são a priori consideradas vulneráveis devido à sua idade, falta de experiência de vida e imaturidade emocional, e, portanto, o seu “consentimento” para se envolver em esquemas de tráfico nunca é tido em conta.

É muito importante salientar que os Estados não devem perseguir judicialmente as vítimas de tráfico, e, por conseguinte, não lhes devem impor penas (incluindo multas ou prisão) por crimes que tenham cometido, relacionados com a sua situação de pessoa traficada.¹

O recrutamento de uma pessoa para uma situação de tráfico pode ocorrer de várias maneiras. Em muitos casos, é através de amigos, conhecidos, familiares ou de uma pessoa com quem a vítima tem uma relação íntima e, acima de tudo, em quem ele/ela confia. É, de facto, comum que as ligações emocionais com uma vítima sejam usadas para exercer influência. Há casos em que essas pessoas nem sequer estão conscientes de que, por exemplo, ao disseminar mensagens sobre oportunidades de emprego ou outras ofertas, estão a pôr em perigo os seus próximos. Potenciais vítimas, particularmente de grupos vulneráveis, também poderão ser abordadas por estranhos que tentam atraí-las com ofertas de emprego e habitação “boas demais para serem verdade”, trabalho não declarado, troca de bens e serviços, pedidos de contacto, namoro ou outros relacionamentos, muitas vezes procurando criar uma relação mais próxima e sugerir uma “solução” para uma situação difícil que a pessoa possa estar a enfrentar.

Cada vez mais, **os traficantes usam a Internet** para atrair e recrutar potenciais vítimas, por exemplo, através das redes sociais, sites, *chats* e salas de *chat*, portais de procura de emprego, sites de jogos ou de encontros e outros fóruns ou aplicações on-line. Aplicações encriptadas (confidenciais) (incluindo Telegram, Viber ou WhatsApp) são os meios de comunicação preferidos devido à sua confidencialidade.

1 <https://www.osce.org/files/f/documents/6/6/101002.pdf>

Que indivíduos são vulneráveis ao tráfico de seres humanos e estão em maior risco no contexto da guerra contra a Ucrânia?

Desde 24 de fevereiro de 2022, estima-se que, na Ucrânia, 32 milhões de pessoas sofreram, direta ou indiretamente, o impacto da guerra². Desde o início da guerra mais de metade dos ucranianos perderam os seus rendimentos³, mais de seis milhões de pessoas da Ucrânia procuraram proteção temporária no exterior⁴, e mais de cinco milhões foram deslocados internamente⁵.

Cerca de 90% das pessoas que fogem da guerra são mulheres e crianças⁶ – uma população que está em particular risco de ser vítima de tráfico. Os riscos de tráfico são também maiores para outros grupos: crianças desacompanhadas e separadas e crianças que viajam com adultos cuja relação com a criança não pode ser verificada; pessoas que já tinham sido deslocadas internamente dentro da Ucrânia; pessoas que não podem ter acesso a proteção temporária porque não são elegíveis, ou devido a falta de informação ou a informação incorreta; não ucranianos, incluindo pessoas sem documentos e apátridas; ucranianos de etnia cigana; pessoas LGBTQI+; idosos; e pessoas portadoras de deficiência mental e física⁷.

Apesar das medidas de proteção e assistência sem precedentes tomadas pelos Estados para responder à crise humanitária, persistem vários desafios de integração na maioria dos países de acolhimento, tais como: escassez de instalações para alojamento, barreiras linguísticas, oportunidades insuficientes de assistência à infância e de educação, dificuldade de aceder a trabalho remunerado, dificuldade na validação de qualificações profissionais e educativas, entre outras. Além disso, enquanto a guerra continua, tornam-se evidentes os desafios na integração de longo prazo e/ou dificuldades económicas (poupanças gastas, falta de rendimento ou oportunidades realistas de emprego) que podem causar movimentos adicionais no seio da UE e em todo o mundo, incluindo o regresso à Ucrânia. Estes e outros fatores levam ao aumento dos riscos de abusos potenciais e a situações de exploração na própria Ucrânia, bem como nos países limítrofes e de destino⁸.

Além disso, como já demonstraram crises migratórias anteriores, grupos ou indivíduos criminosos aproveitarão os grandes fluxos de pessoas para explorar os mais vulneráveis nos países de origem, trânsito e destino. É por isso que a identificação precoce de potenciais e presumíveis situações de tráfico de seres humanos deve ser uma prioridade para garantir tanto a prevenção direcionada, quanto o resgate e assistência às vítimas.

“ Cerca de 90% das pessoas que fogem da guerra são mulheres e crianças – uma população que está em risco particular de ser vítima de tráfico.”

2 https://ukraine.iom.int/sites/g/files/tmzbd11861/files/documents/Survey%20results_ENG_web.pdf

3 https://ukraine.iom.int/sites/g/files/tmzbd11861/files/documents/Survey%20results_ENG_web.pdf

4 <https://data.unhcr.org/en/situations/ukraine>

5 <https://dtm.iom.int/ukraine>

6 <https://data.unhcr.org/en/documents/details/96447>

7 https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/tip/Conflict_Ukraine_TIP_2022.pdf

8 https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/tip/Conflict_Ukraine_TIP_2022.pdf;

<http://www.antislaverycommissioner.co.uk/media/1801/ucl-iasc-2022-roundtable-report-the-war-in-ukraine-human-trafficking-and-exploitation.pdf>;

<https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/23322705.2022.2128242>

Sinais de tráfico de seres humanos que podem ser observados pelos operacionais de primeira linha

Os operacionais de primeira linha são aqueles que em primeiro lugar podem entrar em contacto com uma vítima de tráfico de seres humanos ou observar uma situação suspeita. Existem certos indicadores ou sinais que podem ajudar a identificar potenciais ou presumíveis vítimas e casos de tráfico.

Aqui ficam alguns dos “sinais de alerta” que podem apontar para uma situação de tráfico ou de exploração quando em interação com pessoas particularmente vulneráveis⁹:

Situação potencial de tráfico de seres humanos, em que o risco de que o tráfico de seres humanos esteja prestes a acontecer é alto.

- Estranhos abordam as pessoas que fogem da guerra, de forma não solicitada, com ofertas de emprego, habitação, transporte ou outra forma de assistência;
- Estranhos observados perto de abrigos, alojamento temporário ou outras instalações de assistência ou centros de transporte, tentam atrair para encontros privados pessoas que fogem da guerra;
- Às pessoas que fogem da guerra é-lhes pedido que paguem serviços de intermediação para as ajudar na procura de emprego;
- É feita a uma pessoa que foge da guerra uma oferta de emprego com um salário irrealisticamente alto, uma proposta que parece boa demais para ser verdade, um trabalho não declarado ou a pessoa não é suficientemente informada sobre as condições de trabalho (por exemplo, uma oferta de emprego para motoristas sem requisitos particulares e com pagamento elevado pode ser um recrutamento para actividade criminosa – tráfico de migrantes);
- Uma pessoa é atraída ou pressionada a ir para um país/local de destino;
- Uma pessoa/grupo de pessoas que fogem da guerra subitamente desaparecem das instalações de alojamento ou não comparecem em reuniões agendadas com prestadores de assistência;

Note-se que esta lista não é exaustiva e os operacionais de primeira linha podem deparar-se com outros sinais de tráfico de seres humanos. Em geral, incentiva-se os operacionais de primeira linha a reagir às situações assim que surja o menor indício de tráfico de seres humanos, uma vez que essa atuação precoce pode ser crucial na prevenção do crime ou no auxílio atempado às vítimas.

Situação presumível de tráfico de seres humanos em que há uma grande probabilidade de que o tráfico já esteja em curso.

- Uma pessoa que fugia da guerra foi transportada de um lugar para outro e/ou de um país para outro;
- As pessoas são forçadas a realizar trabalhos, serviços ou sexo sem consentimento e/ou são sujeitas a pressão psicológica e a manipulação para a obtenção do seu consentimento (por exemplo, é-lhes solicitado que realizem trabalhos domésticos ou que ofereçam serviços sexuais “para mostrar a sua gratidão para com o proprietário” ou para poderem ficar na casa);
- Os documentos de identidade ou de viagem (e/ou outros documentos) são retidos por uma outra pessoa;
- A liberdade de movimentos ou de expressão foi restringida ou é controlada por outra pessoa e um indivíduo não pode contactar livremente amigos e familiares;
- As condições de trabalho estão em contradição com a legislação laboral, incluindo o horário de trabalho, direitos e benefícios, normas da Segurança Social, ou o empregador não respeita as condições de trabalho ou os acordos financeiros estabelecidos;
- A pessoa recebe pouca ou nenhuma remuneração ou não tem acesso a fundos, incluindo a prestações sociais;
- A pessoa apresenta sinais de violência física, sexual e/ou emocional;
- A pessoa é pressionada a reembolsar empréstimos e dívidas (ao traficante);
- A pessoa tem medo de falar, porque pensa que está a ser observada.

⁹ Para indicadores mais específicos relacionados com crianças vítimas de tráfico de seres humanos, consulte <https://www.unicef.org/eca/reports/practical-guide-identification-victims-and-persons-risk-trafficking-human-beings>

Embora **não** seja o papel dos operacionais de primeira linha entrevistar as vítimas de tráfico ou identificá-las oficialmente, a interação inicial mesmo nestes casos requer certas considerações.

A seguir, são fornecidas as diretrizes essenciais sobre o contacto inicial e as interações com uma pessoa que se presume seja vítima de tráfico de seres humanos¹⁰

Proporcionar um ambiente seguro e protegido para conversar

A vítima potencial pode ser afastada (especialmente se estiver num grupo grande de pessoas, por exemplo, num autocarro) para uma área segura onde é organizado um espaço pessoal para continuar a conversa.

Criar a oportunidade para uma comunicação clara

Quando a suposta vítima é estrangeira de uma determinada etnia, é essencial encontrar um intérprete e/ou mediador cultural, de preferência do mesmo sexo que a potencial vítima.

Procure o consentimento da pessoa para iniciar a conversa

As vítimas de tráfico humano podem ser mais ou menos propensas a partilhar informação sobre a sua situação, por isso é preciso procurar o consentimento em todos os momentos.

Faça perguntas sobre o que elas precisam¹¹

É importante prestar atenção e resolver as necessidades básicas urgentes de forma atempada. As pessoas que fogem da guerra, especialmente se forem vítimas de tráfico de seres humanos, podem sofrer de múltiplas experiências traumáticas e, portanto, apresentar reações emocionais repentinas e outras reações, que os operacionais de primeira linha devem estar preparados para enfrentar.

Avaliar se a vítima é uma criança

No caso de um menor (criança), os serviços competentes de proteção de menores (e/ou outras autoridades competentes, de acordo com a legislação nacional e com os Procedimentos Operacionais Padrão) devem ser notificados, a fim de que possa ser nomeado um tutor, se necessário, e de modo a que o melhor interesse do menor seja respeitado.

Fornecer informações sobre o tráfico de seres humanos, os procedimentos de identificação e os direitos específicos das vítimas de tráfico de seres humanos e as opções de assistência disponíveis

Se possível, forneça estas informações por escrito e numa língua que a presumível vítima possa entender. Estes documentos devem ser preparados previamente em cooperação com a autoridade nacional de combate ao tráfico de seres humanos para garantir o rigor das informações, incluindo os detalhes de contacto. Note que os vídeos ou materiais impressos sobre tráfico de seres humanos que estejam visíveis, por exemplo, em áreas de espera, também podem ajudar a iniciar a conversa.

Identificar e contactar a autoridade competente de combate ao tráfico

Com o consentimento prévio da presumível vítima, o coordenador local de combate ao tráfico ou a autoridade competente deve ser informada imediatamente. Será esta que irá tratar do processo de identificação subsequente e irá encaminhar a presumível vítima de tráfico para apoio e proteção. No caso de a autoridade competente pertencer às forças da ordem e de a presumível vítima não desejar cooperar, é de grande importância que a pessoa tenha a oportunidade de falar com um especialista com formação em combate ao tráfico de seres humanos (ex. ONG, serviços sociais oficiais/públicos).

Garantir procedimentos personalizados

É essencial que qualquer organização que trabalhe com pessoas que fogem da guerra, e com outros grupos vulneráveis, estabeleça procedimentos claros a seguir pelo seu pessoal e voluntários, quando se suspeita que haja uma vítima ou caso de tráfico de seres humanos. É também essencial que todos os procedimentos em relação à presumível vítima de tráfico sejam sensíveis ao sexo, à idade e às especificidades culturais da pessoa.

¹⁰ <https://www.osce.org/cthb/413123>

¹¹ <https://www.osce.org/odhr/549793>

As seguintes perguntas podem ser úteis para revelar os sinais de tráfico de seres humanos durante a conversa inicial:

- Alguém pagou/fez promessas de lucro/dinheiro/futuro melhor para o/a encorajar a fazer a viagem? Alguém o/a ameaçou para o/a forçar a fazer a viagem?
- Contraindo dívidas para efetuar a viagem e, se foi esse o caso, alguém exerce pressão para que pague essas dívidas?
- Foi-lhe prometido um emprego e uma casa, mas as condições acabaram por ser bem diferentes?
- Os seus documentos (por exemplo, passaporte, documentos de viagem, autorização de residência) foram-lhe retirados e estão a ser retidos por outra pessoa?
- Recebeu e assinou um contrato de trabalho? As condições estabelecidas no contrato parecem-lhe “justas” (por exemplo, está previsto um salário e o horário de trabalho é razoável?) Se já está a trabalhar, as condições reais correspondem às prometidas ou às especificadas no contrato de trabalho?
- Foi-lhe pedido que prestasse algum “favor” (por exemplo, trabalho doméstico ou serviços sexuais) como agradecimento ao seu senhorio ou como condição para permanecer no seu alojamento?
- Considera que foi objeto de violência física, mental, sexual ou de abusos durante a viagem ou após a sua chegada a este país?
- Foi obrigado a roubar, mendigar, prostituir-se ou gravar material pornográfico/webcamming?
- Alguém o está a ameaçar a si ou à sua família?
- É obrigado a mentir às autoridades, à sua família ou a outras pessoas?
- Alguém lhe sugeriu a utilização de documentos de identidade ou outros documentos falsos?
- Tem acesso aos pagamentos da sua segurança social e/ou salário e pode gerir o seu dinheiro?

Note-se que muitas vítimas de tráfico não se reconhecem como tal (ou seja, não se auto identificam), pois podem estar na fase de transferência ou, de um modo geral, numa fase anterior à exploração efetiva. Outras podem achar normal o que está a acontecer (dada a sua cultura ou experiência anterior) ou receiam represálias por parte dos seus traficantes. Algumas vítimas, particularmente migrantes sem documentos ou aqueles que são forçados pelos seus traficantes a cometer atos criminosos, podem evitar identificar-se às autoridades por medo de serem punidos por estas (por exemplo, medo de serem deportados ou punidos devido ao seu estatuto irregular). Pode haver indivíduos que ficam apreensivos com a interação

com as autoridades governamentais e não têm confiança nas instituições devido a más experiências com estes funcionários na sua região ou país de origem. Nalguns casos, a vítima pode ter uma relação com o traficante e sentir-se emocionalmente compelida a não o denunciar. Outras podem recear a estigmatização, especialmente se tiverem sofrido abusos sexuais e íntimos. É por isso que o rastreio proativo dos sinais de tráfico, bem como o encaminhamento e a comunicação adequada por parte dos operacionais de primeira linha no terreno, são decisivos para prevenir o crime ou quebrar o ciclo de exploração o mais cedo possível.

5

Encaminhamento: Quem contactar, linhas diretas disponíveis e coordenadores antitráfico?

É importante ter presente que uma presumível vítima de tráfico não pode ser reportada à polícia ou a outras autoridades sem o **consentimento prévio** da própria. A pessoa deve ser informada sobre o procedimento de denúncia oficial e fornecer as respectivas informações de contacto, tal como acima referido. Os operacionais de primeira linha devem também seguir o **procedimento estabelecido¹² para partilhar as informações sobre o caso** com as autoridades nacionais sem revelar a identidade e os dados pessoais da vítima. Caso a pessoa solicite apoio do operacional de primeira linha para contactar as autoridades, esse apoio deve ser prestado imediatamente.

Para garantir que o encaminhamento e a comunicação com os organismos nacionais funcionam sem problemas, é altamente recomendável conhecer os mecanismos e organismos nacionais e locais/comunitários de luta contra o tráfico, estabelecer contactos de trabalho e acordar previamente os procedimentos. Estes contactos podem também esclarecer os operacionais de primeira linha sobre a legislação e os enquadramentos antitráfico existentes no país, o que seria útil para enquadrar os seus esforços no contexto nacional.

Em seguida, encontrará ligações úteis para identificar os contactos nacionais relevantes no país em que opera:

Be Safe – números a contactar para receber informação oficial e assistência em caso de suspeita ou numa situação de tráfico

<https://www.helpforukrainians.info/contact-info/>

Visão geral da resposta nacional à luta contra o tráfico e contactos importantes nos EstadosMembros da UE

https://home-affairs.ec.europa.eu/policies/internal-security/organised-crime-and-human-trafficking/together-against-trafficking-human-beings/eu-countries_en

Linhas de emergência nacionais na UE

https://ec.europa.eu/home-affairs/policies/internal-security/organised-crime-and-human-trafficking/together-against-trafficking-human-beings/national-hotlines_en

A publicação é desenvolvida no âmbito de um projeto extraorçamental “Prevenir e responder ao tráfico de seres humanos no contexto da crise humanitária relacionada com a guerra na Ucrânia”, implementado com o apoio financeiro dos governos de França, Alemanha, Hungria, Japão, Liechtenstein, Polónia, Espanha, Suíça, Reino Unido e EUA.

¹² <https://www.osce.org/cthb/413123>